



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. "Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção na Escola Municipal Gessy Antônio da Silva, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.", em atendimento ao Ofício nº 033/2024/SME/SPC, devidamente protocolado sob o nº 00206/2024 em 26/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Cipa.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessário, pois o prédio da Escola Municipal possui anos de construção e, ao longo do tempo sofreu desgaste natural em suas instalações, necessitando de intervenções para garantir a segurança, bem-estar dos alunos, professores e demais profissionais que ali trabalham.

Considerando que, a execução dos serviços proporcionará aos alunos um ambiente mais seguro, agradável e propício para o aprendizado dos mesmos.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade da contratação de empresa especializada. Visando que a medida trará benefícios para a comunidade escolar como um todo.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
01	00056403	RECUPERACAO ESTRUTURAL - SERVICO DE CONSERVACAO E REPARO DE PREDIO PUBLICO	01	R\$ 66.231,64

Os valores totais dos serviços serão de **R\$ 66.231,64 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

Obs.: Caso a prestação de serviço entregues pela Licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Local de Execução da Obra: **Escola Municipal Gessy Antônio da Silva** do Município de São Pedro da Cipa.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. A referida execução não poderá em hipótese alguma, ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos serviços;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação:

Ficha 144 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – ANO INICIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 152 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – ANO INICIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

8. FISCAL

81. Será fiscal do contrato a Sra. **MARIA CLEMICE DA SILVA**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** do Município de São Pedro da Cipa, através da **Portaria Nº 076/2022, de 07/11/2022.**

São Pedro da Cipa-MT, 05 de março de 2024.

VALTER SOUZA CATARINO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 046/2021